Autos Administrativos n. 202500020231

#### Juntada 2025000350106

Protocolo realizado em 15/01/2025, às 12:03:35

# Município

GOIÂNIA

# Razão Social

SINDSEMP SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DE GOIAS

#### **CNPJ**

05.149.205/0001-57

# Telefone da Pessoa Jurídica

(62) 984208660

#### **Email da Pessoa Jurídica**

adeilsondomingos@gmail.com

# **Documentos Sigilosos**

Não

# **Arquivos Anexos:**

[Oficio\_01-2025-\_PGJ\_-\_Solicita\_Majoracao\_dos\_Auxilios\_assinado.pdf - 192 KB] -



Documento assinado eletronicamente por **Sistema de Protocolo Eletrônico, em 15/01/2025, às 12:03**, e consolidado no sistema Atena em 15/01/2025, às 12:03, sendo gerado o código de verificação d1b6d180-b57f-013d-a2c7-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.



Oficio n. 01-PRES-SINDSEMP-GO Goiânia, 15 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor **CYRO TERRA PERES** 

Procurador-Geral de Justiça de Goiás Ministério Público do Estado de Goiás – MPGO

**CONSIDERANDO** que em diversos Estados, os Ministérios Públicos locais pagam valores a título de auxílio-alimentação bem acima do MPGO, como é o caso do MPTO e MPPR em que o auxílio está fixado em R\$ 2.122,00 e R\$ 1.960,26, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que o valor do auxílio-transporte também se encontra defasado e que o simples reajuste com base no IPCA não cobre as despesas atuais dos servidores em relação ao deslocamento de sua residência para o local de trabalho;

**CONSIDERANDO** o cenário econômico atual, refletindo elevação, acima dos índices da inflação, das despesas com alimentação, saúde, transporte e assistência pré-escolar (creche) no ano de 2024.

**CONSIDERANDO** os impactos causados pelos constantes aumentos anuais dos planos de saúde, bem como o prejuízo gerado à parcela não contemplada pela recomposição do benefício.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar que seja promovido reajuste nos valores do Auxílio Alimentação, Auxílio Saúde, Auxílio Creche e Auxílio Transporte dos servidores e demais integrantes do Ministério Público do Estado de Goiás, com a maior brevidade possível.



Não se pode olvidar que durante os anos de 2021 e 2022, o Ministério Público do Estado de Goiás não reajustou os auxílios alimentação, creche e transporte em razão da vigência da LC 173/2020, deixando de aplicar até mesmo o valor da inflação desses períodos.

Importante pontuar, também, que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO, por seu Presidente, editou o Decreto Judiciário n. 113/2024, pelo qual majorou o valor do Auxílio Alimentação concedido aos membros e servidores do Poder Judiciário para o montante de R\$ 2.051,21, em janeiro de 2024. Inclusive, há expectativa de majoração desse valor, agora, em janeiro de 2025, com base no IPCA-2024, no percentual de 4,83%.

Vale destacar, ainda, que o Auxílio Alimentação teve o seu valor corroído pela inflação, justificando o seu reajuste para recompor o poder de compra dos integrantes da nossa Instituição, que dia após dia supera altos índices de produtividade em prol da sociedade goiana.

A propósito, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, publicou, recentemente, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no ano de 2024, o qual restou fixado em 4,83%, e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 4,77%.

Posto isto, o SINDSEMP-GO, como entidade legalmente representativa dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, solicita a Vossa Excelência o reajuste dos auxílios alimentação, transporte e creche aos integrantes do MPGO nos seguintes valores:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: R\$ 2.151,08;

**AUXÍLIO CRECHE**: R\$ 1.518,00 (valor do salário mínimo de 2025);



# AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 7,00 por deslocamento indenizável

Quanto ao Auxílio Saúde, permanecem os mesmos termos do pedido apresentado no PGA n.º 202300429228, ainda pendente de atendimento.

Por fim, solicitamos que os efeitos financeiros dos reajustes concedidos sejam aplicados retroativamente a janeiro de 2025.

Diante do exposto, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, na expectativa de que as medidas solicitadas sejam analisadas com a devida atenção e urgência. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



# ADEILSON DOMINGOS CAVALCANTE PRESIDENTE DO SINDSEMP/GO